



# SENADO FEDERAL

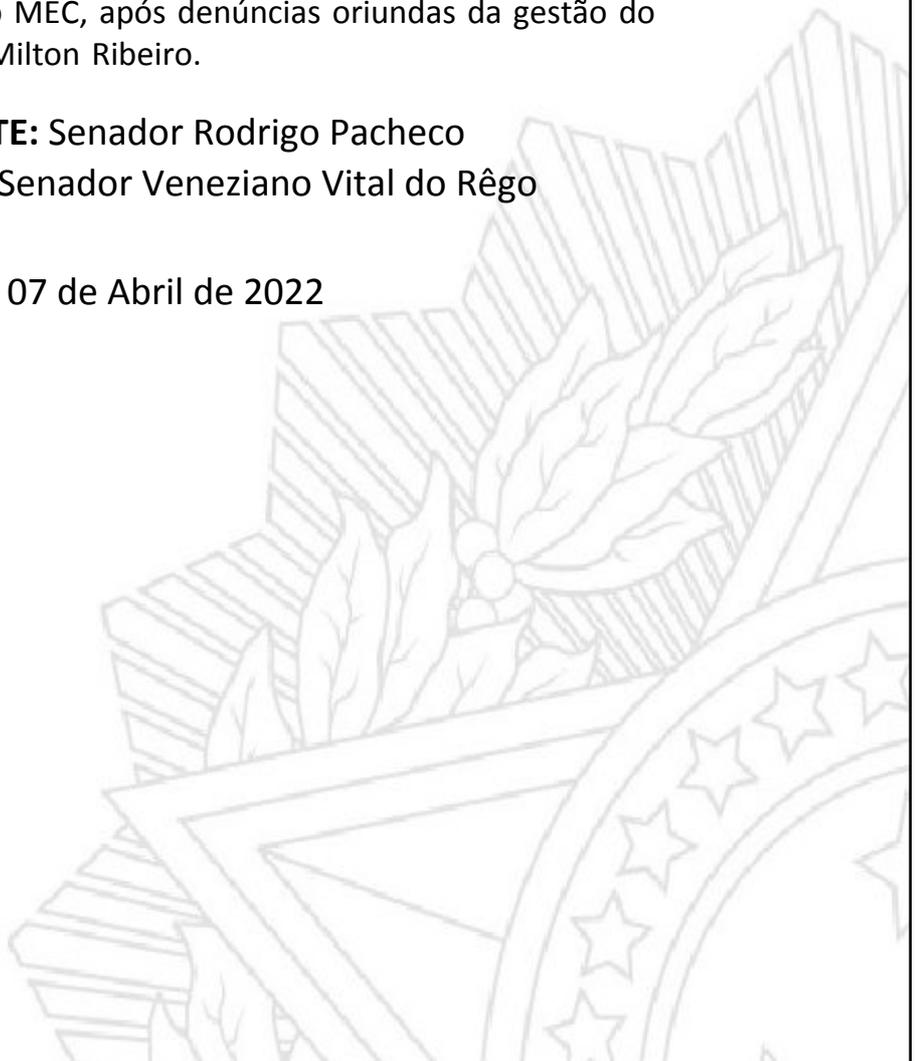
## PARECER (SF) Nº 60, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 16, de 2022, do Senador Randolfe Rodrigues, que Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Controladoria-Geral da União (CGU), Wagner de Campos Rosário, informações sobre os indícios de irregularidades que a Controladoria-Geral da União afirmou ter encontrado no Ministério da Educação (MEC) quanto ao processo de liberação de verbas no âmbito do Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e em eventos realizados pelo MEC, após denúncias oriundas da gestão do Ministro da Educação Milton Ribeiro.

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Pacheco

**RELATOR:** Senador Veneziano Vital do Rêgo

07 de Abril de 2022



Minuta

## PARECER N° , DE 2022

Da MESA, sobre o Requerimento nº 16, de 2022, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que *requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Controladoria-Geral da União (CGU), Wagner de Campos Rosário, informações sobre os indícios de irregularidades que a Controladoria-Geral da União afirmou ter encontrado no Ministério da Educação (MEC) quanto ao processo de liberação de verbas no âmbito do Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e em eventos realizados pelo MEC, após denúncias oriundas da gestão do Ministro da Educação Milton Ribeiro.*

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

### **I – RELATÓRIO**

Trata-se de requerimento de informações, de autoria da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em razão da aprovação, naquela Comissão, de requerimento do Senador Randolfe Rodrigues, dirigido ao Ministro da Controladoria-Geral da União (CGU), Wagner de Campos Rosário, sobre os indícios de irregularidades que a CGU afirmou ter encontrado no Ministério da Educação (MEC) quanto ao processo de liberação de verbas no âmbito do Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e em eventos realizados pelo MEC, após denúncias oriundas da gestão do Ministro da Educação Milton Ribeiro.

A proposição requisita:

1 – Todo o processo, com sua documentação, relacionada ao processo de apuração dos fatos, incluindo os respectivos registros eletrônicos com a comprovação das datas de criação e edição, os papéis de trabalho, atas de reunião, relatórios produzidos, relação dos servidores que integraram a comissão avaliativa e documentos conclusivos das



autoridades competentes do referido órgão de controle interno e encaminhados a outros órgãos de investigação e persecução penal ou administrativa; e

2 – Todos os documentos relacionados à recente Investigação Preliminar Sumária (IPS), aberta em 23/02/2022, e os próximos passos, assim como o nome dos servidores responsáveis pela sua condução.

O Senador Randolfe Rodrigues justifica que a CGU afirmou publicamente ter recebido documentos do MEC relativos a duas denúncias: uma anônima, sobre possíveis irregularidades em eventos realizados pelo MEC; e outra sobre oferecimento de vantagens indevidas, por terceiros, para a liberação de verbas do FNDE. Contudo, o nobre Parlamentar afirma que recebeu um relato de fonte interna que colocou em dúvida a existência de qualquer procedimento de controle para apuração do caso na CGU.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal (CF), compete à Mesa do Senado encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Nesse contexto, cabe à Mesa desta Casa, nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), decidir sobre requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado, para esclarecimento de assunto incluído na área de competência dessa autoridade.

O requerimento em exame apresenta-se também em conformidade com o art. 216 do RISF e com as disposições do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulam a apresentação e a tramitação dos requerimentos de informação e de remessa de documentos. Vale lembrar ainda que o art. 217 do Regimento Interno equipara o requerimento de remessa de documentos ao de pedido de informações.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência fiscalizadora do Senado Federal. Além disso, afigura-se adequado o endereçamento do pedido ao Ministro da CGU, tendo em vista que compete a esse órgão o controle interno das atividades do Poder Executivo e, ademais, as denúncias divulgadas pela mídia devem ser



apuradas com rigor, sendo pertinente a verificação da real existência dos processos administrativos para tanto.

### III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 16, de 2022, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



SF/22132.57148-63



**Reunião:** 1ª Reunião, Ordinária, da CDIR

**Data:** 07 de abril de 2022 (quinta-feira), às 10h30

**Local:** Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

**COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR**

TITULARES		SUPLENTE
-		
Rodrigo Pacheco (PSD)	Presente	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)
Elmano Férrer (PP)	Presente	
Rogério Carvalho (PT)	Presente	
Weverton (PDT)	Presente	



**LISTA DE PRESENÇA**

**Reunião:** 1ª Reunião, Ordinária, da CDIR

**Data:** 07 de abril de 2022 (quinta-feira), às 10h30

**Local:** Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

Nelsinho Trad

Rodrigo Cunha

Marcos do Val

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(REQ 16/2022 - CE)**

**EM SUA 1ª REUNIÃO, NO DIA 07.04.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.**

07 de Abril de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal